



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 575/74

SÚMULA: Autoriza resferço de verba para Serviço Médico Hospitalar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, / Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º) - Para cobrir as despesas decorren- tes do Convênio da Clinilar (Clínica Médica Domiciliar) de Curitiba, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vi- gente, crédito adicional suplementar, até Cr\$ 12.000,00 para re- ferço da seguinte dotação:

 Saúde-Assistência Médico Hospitalar

 3.0.0.0 - Despesas Correntes

 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

 3.1.3.0 - 71 - Serviço Médico Hospitalar e

Odontológico.....Cr\$ 12.000,00

Art. 2º)- O recurso para cobertura será pro- veniente da redução de igual importância da seguinte dotação Or- çamentária:

 Viação, Transportes e Comunicação

 Administração

 4.0.0.0 - Despesas de Capital

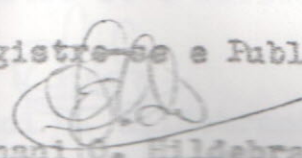
 4.1.1.0 - 40 - Construção casas para operá- rios.....Cr\$ 12.000,00

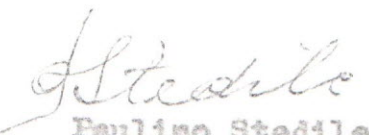
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º) - Revoga-se às disposições em con- trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vi- vida, aos 8 (oito) dias do mês de julho de 1974, 86ª de Repúblí- ca e 19ª do Município.

Registre-se e Publique-se


Ernani C. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL